

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 074/2019  
PROCESSO: 202103  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR  
CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE  
CATALÃO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.326.206/0001-79, com sede na Rua Nilo Margon, nº 63, Centro, Catalão/GO, CEP. 75701-150, neste ato representado por seus gerentes administradores, Sr. **WILLIAN ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 868.634.791-68 e do RG nº 3276244 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Chácara Paquetá s/nº - Setor Universitário, Catalão - GO, CEP. 75.701-970, e Srª. **CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 606.474.931-87 e do RG nº 1040331 – SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 88, nº 46 – Bairro Mãe de Deus, Catalão – GO, CEP. 75.702-310, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 074/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, com fundamento ao permissivo expresso no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações, arts. 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90, regulamentada pelos Decretos nº 7.508/11 e 8.142/90, no que dispõe a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, e no que permeia a Portaria nº 930/12 do Ministério da Saúde, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019 – **que trata da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de internação intensiva no cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) NEONATAL localizada na sede do CONTRATADO, na forma e nos termos do contrato - pelo período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e aditivos, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para cumprimento do disposto neste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** uma contrapartida no valor mensal de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, que perfaz um valor total de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). E a título de cooperação, as diárias de aleitamento a serem utilizadas pelo **CONTRATANTE** terão o valor unitário (por diária utilizada) de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) que representará no máximo 02 (dois) leitos, **no valor mensal de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais**, que aduz um valor máximo total de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Assim, considerando o valor de repasse mensal de contrapartida do **CONTRATANTE** para o **CONTRATADO** a título de cooperação com custo variável de utilização estimado, perfaz o **VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO EM R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, que aduz um **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DE R\$ 1.596.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2022, sob a seguinte rubrica:

**Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade AMB:**  
**04.0401.10.302.4009.2085 – 339039.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

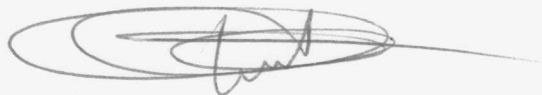
O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 27 de dezembro de 2021.



**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



**WILLIAN ANDRÉ SAFATLE**  
Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda  
**CONTRATADO**

*Arzalmano*

*CRSalviano*

**CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**  
Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Denise Carneiro Borba*

Nome:

CPF: *029.507.871-50*

2. *Wanessa da Silva Dias*

Nome:

CPF: *705.000.151-12*

*CRS*

*[Handwritten signatures]*